

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XV • Edição Nº 3.420 • quarta-feira, 22 de Julho de 2026

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.648, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de representantes para compor o Comitê Gestor Intersetorial para a População em Situação de Rua, para o biênio 2026-2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.915, de 19 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Comitê Gestor Intersetorial para a População em Situação de Rua, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Corumbá-MS;

CONSIDERANDO o ofício nº SMASC002072026 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os representantes para compor o Comitê Gestor Intersetorial para a População em Situação de Rua, para o biênio 2026-2028, conforme as seguintes indicações:

I - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - Casa de Passagem:

- a) titular: Adriana Massaruhá;
b) suplente: Marciane Rita da Silva de Amorim.

II - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - Centro Pop:

- a) titular: Tania Mara Rodrigues de Campos;
b) suplente: Dalva da Silva Gomes.

III - Secretaria Municipal de Saúde - Consultório na Rua:

- a) titular: José Daniel de Carvalho Quidá;
b) suplente: Kely Cristina da Silva Paná.

IV - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social:

- a) titular: Gleison Mauro Almeida Ribeiro;
b) suplente: Alcides Galharte Neto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

DECRETO Nº 3.649, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Altera a composição da Junta Administrativa de Defesa da Autuação - JADA e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.582, de 5 de fevereiro de 2026, que designa membros, Secretário-Executivo e suplentes da Junta Administrativa de Defesa da Autuação - JADA, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício nº AGETRAT000222026, da Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT, que comunica a manifestação de vontade da servidora Mila Macedo de deixar a composição da Junta Administrativa de Defesa da Autuação - JADA, em observância ao Decreto nº 3.259, de 26 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos trabalhos da Junta Administrativa de Defesa da Autuação - JADA,

DECRETA:

Art. 1º Em razão da substituição da servidora Mila Macedo, matrícula nº 10.355, fica designado o servidor Luan Kevin Inácio Magalhães, matrícula nº 8.842, para compor a Junta Administrativa de Defesa da Autuação - JADA, passando o inciso II do art. 1º do Decreto nº 3.582, de 5 de fevereiro de 2026, a vigorar com a seguinte redação:



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro
Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Alexandre Ramos de Ohara
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Josileia Rigo Marques
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossielei Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Elizama Medina de Avila
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luiz Henrique da Silva (Secretário Adjunto)
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Raquel Anani da Silva Bryk
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz

Edição Nº 3.420 • quarta-feira, 22 de Julho de 2026



“Art. 1º
.....
II - Luan Kevin Inácio Magalhães, matrícula nº 8.842;
.....” (NR)

Art. 2º O inciso II do § 2º do art. 1º do Decreto nº 3.582, de 5 de fevereiro de 2026, que designa a servidora Rosiely Campos da Cunha, matrícula nº 6.941, passa a ser renumerado como inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIANA RICCO ARGUELLO ORTIZ
Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT

BOLETIM DE PESSOAL
ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 290, DE 22 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, NATHALYA EDUARDA ARRUDA COSTA do cargo de provimento efetivo de Técnico de Saúde Pública I, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação constante em Processo Administrativo nº 20054/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de julho de 2026.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” Nº 291, DE 22 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUCIANA FERREIRA AMBROSIO BARBOSA do cargo de provimento efetivo de Técnico de Saúde Pública II, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação constante em Processo Administrativo nº 20056/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de julho de 2026.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” Nº 292, DE 22 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSANGELA VILLA DA SILVA no cargo de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DAG-02, na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 293, DE 22 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no item 3.3 do Edital de Convocação nº 08/2026- SEPRAD, publicado em 2 de julho de 2026, na Edição nº 3.406, do Diário Oficial do Município, a **prorrogação do prazo de posse**, por até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar de 24 de julho de 2026, aos candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria, conforme os requerimentos constantes dos respectivos

processos administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” Nº 294, DE 22 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no item 3.3 do Edital de Convocação nº 08/2026- SEPRAD, publicado em 2 de julho de 2026, na Edição nº 3.406, do Diário Oficial do Município, a **prorrogação do prazo de posse**, por até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar de 27 de julho de 2026, aos candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria, conforme os requerimentos constantes dos respectivos processos administrativos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” Nº 295, DE 22 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital 01/2024, publicado 13 de março de 2024;

CONSIDERANDO que a Súmula nº 15 do Supremo Tribunal Federal assegura a observância da ordem de classificação no concurso público, resguardando o direito subjetivo à nomeação do candidato preterido;

CONSIDERANDO que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório impõe à Administração Pública e aos candidatos a observância de suas disposições;

CONSIDERANDO que, embora o edital seja omissivo quanto à possibilidade de reposicionamento, a pedido, do candidato para o final da lista de classificação, tal medida não acarreta prejuízo à Administração Pública nem aos demais candidatos, porquanto preservada a ordem de classificação e observados os princípios que regem o concurso público;

CONSIDERANDO o entendimento jurisprudencial no sentido de que é possível o reposicionamento do candidato aprovado para o final da lista de classificação, desde que não haja prejuízo aos demais candidatos nem violação aos princípios da isonomia, da razoabilidade, da proporcionalidade, da eficiência e da economia;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o reposicionamento, para o final da lista de classificação (final da fila de aprovados), da candidata relacionada no Anexo Único desta Portaria, em atendimento ao requerimento por ela formulado, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo de nível superior, objeto do Edital nº 01/2024, cuja classificação foi publicada por meio do Edital nº 22/2024, no Diário Oficial do Município nº 2.914, de 21 de junho de 2024, e homologada pelo Edital nº 23/2024, de 21 de junho de 2024, tendo sido a candidata nomeada pela Portaria “P” nº 275, de 6 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA “P” Nº 295, DE 22 DE JULHO DE 2026.

NOMEAÇÃO DA CANDIDATA PARA CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Profissional de Educação - Professor de Educação Infantil

NOME DO CANDIDATO	PROCESSO
FLAVIANE DA COSTA	21037/2026

PORTARIA “P” Nº 296, DE 22 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 20 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica tornada sem efeito a nomeação dos candidatos aprovados para os cargos de provimento efetivo de níveis fundamental, médio e superior do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá, nomeados pela Portaria "P" nº 269, de 2 de julho de 2026, em razão do não comparecimento para a entrega da documentação exigida, realização da perícia médica e posse, referentes ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2024, de 13 de março de 2024, homologado pelo Edital nº 23/2024, de 21 de junho de 2024, conforme relação constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" Nº 297, DE 22 DE JULHO DE 2026.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALINE FERREIRA COMASTRI** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Adjudicação/Homologação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 18/2026 - Processo nº 8.708/2026

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município Corumbá-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, comunica a adjudicação/homologação do processo acima descrito cujo objeto é a aquisição de sistemas contraceptivos de implante subdérmico, destinados ao atendimento das usuárias da rede municipal de saúde pública, declarando a empresa vencedora GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA (82873068000816) com o lote: 1 no valor total de R\$ 86.392,16 (oitenta e seis mil e trezentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

E-sfinge: 3C3D218C7C00BBA629775DA7970127EC57DA0A08

CORUMBÁ-MS, 21 de julho de 2026

Tatiana da Silva Santos Mattos- Secretária Municipal de Saúde

Aviso de Reabertura de Licitação com 1º adendo

E-sfinge: "382BD3D2381015D5FB3D4DC743D13FD363170413"

O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitação: Pregão Eletrônico nº 22-2026 - Processo nº 11.078/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, higienização e serviços correlatos para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, uniformes, Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e demais insumos necessários à execução dos serviços.

Valor Total Estimado: R\$6.019.385,40

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Recebimento das propostas: Do dia 24/07/2026 às 08:00h a 06/08/2026 às 09:29h. (horário de Brasília).

Data e horário da sessão pública: 06 de agosto de 2026 às 09h:30min. (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitação e Contratações/Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>, <https://bll.org.br/> ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com ou licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br

Corumbá/MS, 21/07/2026.

Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo

Aviso de Resultado ATA 62 da Chamada Pública Nº 01/2026 - Processo nº 37.930/2025.

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Chamada Pública para fins de "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO E EM SEU TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS"

O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Planejamento,

Receita e Administração/ Superintendência de Compras e Licitação. Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente aos proponentes que apresentaram as documentações para o credenciamento:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio do seu Presidente, informa que os interessados relacionados abaixo realizaram a entrega da documentação.

DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pela interessada em 21 de julho de 2026, a Comissão encaminhou a Ata da Sessão no mesmo dia para o e-mail informado pela empresa. Conforme previsto no edital, a participante tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos caso discorde de algum item. No dia 21 de julho de 2026, a Comissão procedeu à análise da documentação apresentada, declarando o seguinte resultado:

Empresa APTA ao credenciamento:

KELLY DA SILVA COELHO.

C.N.P.J: 66.808.823/0001-56

Corumbá-MS, 22 de julho de 2026.

(o) Renato de Quevedo Monteiro - Presidente da Comissão de Contratação para Realização de Chamamento Público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

FUNPREV

RESOLUÇÃO FUNPREV Nº 020/2026

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO DESCONTO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO do município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Isentar do desconto do imposto de renda retido na fonte da aposentada RENI MEDEIROS CARUZO, com fulcro, no inciso XIV do art. 6º da Lei Federal nº 7.713, de 22/12/1988 com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29/12/2004, c/c o art. 30, da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, conforme processo nº 18101/2026.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá/MS, 21 de julho de 2026.

(a) Camila Campos de Carvalho - Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 159 de 21 de julho de 2026

Dispõe sobre a aprovação e homologação da Prestação de Contas do Termo de Colaboração n. 04/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá.

A Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, bem como no Decreto Municipal nº 1.764, de 12 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que os objetivos e metas previstos no plano de trabalho foram cumpridos de forma clara, objetiva e compatível com a finalidade pública estabelecida, em conformidade com os documentos constantes nos autos do processo administrativo n. 5414/2024 e da prestação de contas n. 30.901/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e Homologar a regular Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº 04/2024, firmado entre o Município de Corumbá/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Liga das Senhoras Católica da Diocese de Corumbá, portadora do CNPJ/MF n. 03.385.556/0001-31.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 21 de julho de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES

Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica

Portaria "P" n. 246, de 02 de junho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 62/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede esta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente EDITAL, com base no que dispõe o artigo 02 da LEI Complementar 102/2007, Artigo 34 da Lei Complementar 004/91 e Lei Municipal 1860/2005 o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à Superintendência de Fiscalização e Posturas, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
5335	André Luiz Zanola (ou) seu representante	20/07/2026
5338	André Luiz Zanola (ou) seu representante	20/07/2026
5341	André Luiz Zanola (ou) seu representante	20/07/2026
652	André Luiz Zanola (ou) seu representante	20/07/2026
654	Sindicato dos Empregados em estar de Serv. de Saude	20/07/2026
655	Sindicato dos Empregados em Estar de Serv. de Saude	20/07/2026
658	Cláudio José Baruki (ou) seu representante	20/07/2026
659	Cláudio José Baruki (ou) seu representante	20/07/2026
660	Roberto Barrios Padilha (ou) seu representante	20/07/2026
663	Roberto Barrios Padilha (ou) seu representante	20/07/2026
664	Luiz Antônio dos Santos Aquino (ou) seu representante	21/07/2026
665	Luiza Antônio dos Santos Aquino (ou) seu representante	21/07/2026
666	Aliemarson Cley Pinheiro Correa (ou) seu representante	21/07/2026
667	Aliemarson Cley Pinheiro Correa (ou) seu representante	21/07/2026
668	Cláudio Almeida Conceição (ou) seu representante	21/07/2026
669	Cláudio Almeida Conceição (ou) seu representante	21/07/2026
670	Cláudio Almeida Conceição (ou) seu representante	21/07/2026
671	Cláudio Almeida Conceição (ou) seu representante	21/07/2026

Corumbá, 21 de Julho de 2026.
Eliane Carmen Simões
 Fiscal de Posturas
 Matrícula: 440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Termo de Fomento nº 008/2026 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/MARISA PAGGE - Processo nº 8.682/2026.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recurso financeiro do cofinanciamento do Governo Estadual das Ações Socioassistenciais - FEAS 2026 - Serviço de Proteção Social Especial de alta complexidade, serviço de acolhimento institucional para criança de 00 a 06 anos incompletos, para execução do projeto, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Vigência: 06 (seis) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Data da assinatura: 20 de julho de 2026.

Assinam: ALEXANDRE RAMOS DE OHARA - Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e LUISA MARIA CORRÊA MARTINS - CRIPAM/MARISA PAGGE.

Termo de Fomento nº 009/2026 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/CAIJ - Processo nº 8.681/2026.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recurso financeiro do cofinanciamento do Governo Estadual das Ações Socioassistenciais - FEAS 2026 - Serviço de Proteção Social Básica, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para criança e adolescente, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência: 06 (seis) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Data da assinatura: 20 de julho de 2026.

Assinam: ALEXANDRE RAMOS DE OHARA - Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e LUISA MARIA CORRÊA MARTINS - CRIPAM/CAIJ.

RESOLUÇÃO N.º 077 de 20 de julho de 2026.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Fomento n. 008/2026, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/Marisa Pagge.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Fomento n. 008/2026/SMASC.

Art. 2º. O servidor designado, o qual ratifica através deste ato que **não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme Art. 35 § 6º, da Lei n. 13.019/2014**, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento n. 008/2026/SMASC, Processo Administrativo n. 8.682/2026, **que tem por objeto o repasse de recurso financeiro do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais - FEAS 2026.**

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceria celebrada.

Corumbá-MS, 20 de julho de 2026.

Alexandre Ramos de Ohara
 Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO: _____
Ronney Cesar de Amorim Jard
 Matrícula n. 9396

RESOLUÇÃO N.º 078 de 20 de julho de 2026.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Fomento n. 009/2026, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/CAIJ.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Fomento n. 009/2026/SMASC.

Art. 2º. O servidor designado, o qual ratifica através deste ato que **não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme Art. 35 § 6º, da Lei n. 13.019/2014**, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento n. 009/2026/SMASC, Processo Administrativo n. 8.681/2026, **que tem por objeto o repasse de recurso financeiro do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais - FEAS 2026.**

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao

servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Corumbá-MS, 20 de julho de 2026.

Alexandre Ramos de Ohara
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO:

Ronney Cesar de Amorim Jard
Matrícula n. 9396

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ANULAÇÃO DO EMPENHO CONTRATO nº 1019/2026.

Pregão Público Eletrônico nº 02/2025

Processo nº 20.025/2024. Ata 01/2025.

Processo de Utilização nº 12232/2026

Anulação de saldo da nota de empenho 1019/2026 e sua reserva nº 1292 no valor de R\$ 16,00 (Dezesseis reais), em virtude da necessidade de adequação dos valores decorrente do ajuste das casas decimais, visando à correta compatibilização do valor empenhado e o valor efetivamente executado.

Assina: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO : RESOLUÇÃO N.º 422 DE 17 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição temporária de servidor em gozo de férias, Fiscal do Contrato de nº 319/2025, Processo Administrativo de nº 3007/2025, no período de 17/07/2026 a 01/08/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, Bairro Dom Bosco, nesta cidade, devidamente representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos, neste ato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro nos termos do Art. 67, caput, da Lei Federal de nº 8.666/93, e ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a substituição temporária do servidor Leandro Galeano Pinto Arruda, matrícula 14126 que exerce a função de Fiscal de Contrato nº 319/2025, referente ao Processo Administrativo nº 3007/2025, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Ficando designado como fiscal Sr. Luan Vitor Fabro Cabrera matrícula nº 13942, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 319/2025, referente ao Processo Administrativo nº 3007/2025, período de 17/07/2026 a 01/08/2026. Após o encerramento do período de substituição, a fiscalização OU gestão retorna automaticamente para o titular devidamente instituído.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 17 de julho de 2026.

Corumbá-MS, 17 de julho de 2026.

EXTRATO: EMPENHO CONTRATO Nº 1596/2026

Modalidade nº 11/2026

Processo nº 20.992/2026

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa TETE BURGUER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.166.621/0001-82.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de alimentação preparada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Corumbá/MS.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Do valor: O valor da contratação é de R\$ 249,60 (duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá-MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução desse Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data da Assinatura: 21 de julho de 2026.

Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa TETE BURGUER LTDA

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 421/2026 DE 21 DE JULHO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 349/24;

Considerando as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública;

Considerando o Empenho Contrato 1596/2026, referente ao Processo nº 20.992/2026, Ata 16/2026, Processo Administrativo nº 38.780/2025, Pregão Eletrônico 11/2026, Objeto: aquisição de alimentação preparada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Corumbá/MS.

Considerando as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Adnilce Gonzaga Ortiz - matrícula de nº 15.539, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Designar a servidora Ayune Silva Marassi - Matrícula 15652, para exercer a função de Fiscais,

cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 070/2026 DE 22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a 13ª movimentação de progressão funcional da Guarda Civil Municipal.

Considerando o Art. 28, § 2º e o § 6º da L.C. 246, 31/10/2019; o SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a relação de Guardas Civis Municipais **Aptos** para a efetivação da progressão funcional de nível conforme os Art. 21 §2º e Art. 35 §2º.

QT.	GCM	MAT.	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	CONDIÇÃO
01	Amil Magalhães da Silva	8791	III	IV	APTO Art.21 §U LC 246/2019
02	Edmar Sebastião de Arruda	8793	III	IV	APTO Art.21 §U LC 246/2019



03	Erley de Souza Costa	8796	III	IV	APTO Art.21 §U LC 246/2019
04	Everton Rondon Santos	8799	III	IV	APTO Art.21 §U LC 246/2019
05	Luan Kevin Inácio Magalhães	8842	III	IV	APTO Art.21 §U LC 246/2019
06	Magnum M. Rodrigues Gonçalves	8843	III	IV	APTO Art.21 §U LC 246/2019
07	Paulo Ubiratan Costa Almeida Brito	8795	III	IV	APTO Art.21 §U LC 246/2019
08	Rogério Cavassa Bezerra	9084	III	IV	APTO Art.21 §U LC 246/2019
09	Rosangelo Soares Da Silva Júnior	8803	III	IV	APTO Art.21 §U LC 246/2019
10	Thiago Bruno Reis Da Costa	8844	III	IV	APTO Art.21 §U LC 246/2019
11	Victor Hugo Nogueira Júnior	8841	III	IV	APTO Art.21 §U LC 246/2019
QT.	GCM	MAT.	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	CONDIÇÃO
01	Adney Mancilha	3384	IV	V	APTO Art.35 §2º LC 246/2019
02	Carlos Roberto De Pinho Pereira	3274	IV	V	APTO Art.35 §2º LC 246/2019
03	Kleverson Lino De Souza	5372	IV	V	APTO Art.35 §2º LC 246/2019
04	Marcel Luís Bazan	7085	IV	V	APTO Art.35 §2º LC 246/2019
05	Robson Mendes Da Cunha	7088	IV	V	APTO Art.35 §2º LC 246/2019
QT.	GCM	MAT.	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	CONDIÇÃO
01	Andreia Leal De Arruda	6056	V	VI	APTO Art.35 §2º LC 246/2019
02	Jonilza Pereira Da Silva	6028	V	VI	APTO Art.35 §2º LC 246/2019
03	Maciel Correa Da Silva	10267	V	VI	APTO Art.35 §2º LC 246/2019
04	Roselaine Covo Teixeira	6037	V	VI	APTO Art.35 §2º LC 246/2019
05	Welington Ramos	6043	V	VI	APTO Art.35 §2º LC 246/2019

Art. 2º Esta instrução entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

Corumbá, 22 de julho de 2026.

DANIEL CASSIOS OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
PORTARIA “P” N° 643, DE 25 DE JULHO DE 2025

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

Extrato do TERMO DE AUTORIZAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 8094/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem em eventos esportivos, visando atender à Seletiva Municipal dos Jogos Abertos de Mato Grosso do Sul (JAMS) e à Copa Integração de Futebol Amador, promovidas pela Fundação de Esportes de Corumbá.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica (art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 12.807/2025 e Decreto Municipal nº 3.003/2023).
A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 02.018.562/0001-98, com sede na Rua Dom Aquino Correa, n. 1019, 2º andar, Centro, na cidade de Corumbá-MS, neste ato representada por sua Diretora Presidente, MICHELE FERRI OLMOS, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Ordenadora de Despesas, e:
CONSIDERANDO a instrução regular do feito e o relatório do Agente de Contratação constante na Ata da Sessão Pública;
CONSIDERANDO que o valor estimado do certame (R\$ 65.056,15) encontra-se estritamente contido no teto legal para dispensa de licitação em razão do valor previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com o limite atualizado de R\$ 65.492,11 pelo Decreto Federal nº 12.807/2025;
CONSIDERANDO que o procedimento preenche integralmente os requisitos formais e jurídicos estipulados no Parecer Jurídico Referencial nº 130/2024 da Procuradoria-Geral do Município de Corumbá, dotado de efeito normativo vinculante:
RESOLVE:
I - RATIFICAR E AUTORIZAR a Contratação Direta por Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001111/26, bem como ADJUDICAR o objeto do certame em favor da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa e o menor valor global na plataforma eletrônica:
LOTE 01: Adjudicado à empresa JRBA SOLUÇÕES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (CNPJ nº 14.892.889/0001-73), pelo valor total de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).
II - AUTORIZAR a emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da dotação orçamentária indicada nos autos e a convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento contratual.
III - DETERMINAR a publicação do extrato do presente ato no Diário Oficial do Município de Corumbá e sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), servindo como condição de eficácia do ato, nos termos do art. 72, parágrafo único, e art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 21 de julho de 2026.
Assina: Michele Ferri Olmos, Diretora Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

PORTARIA “P” N° 8, DE 22 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VIVIANE DE ARRUDA NEVES do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo II, símbolo DAG-03, da Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Nomear VIVIANE DE ARRUDA NEVES no cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Fundação de Turismo do Pantanal;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE CARVALHO JUNIOR
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE CORUMBÁ

EDITAL
CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS COMO COMPATÍVEIS NA PESQUISA DE ENQUADRAMENTO REALIZADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA OS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS DOS IPÊS I E DOS IPÊS II, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FAR.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE CORUMBÁ - AMHARC, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023;
CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre os procedimentos para definição das famílias beneficiárias de empreendimentos habitacionais com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR;
CONSIDERANDO a publicação do Edital que divulgou o resultado da pesquisa de enquadramento realizada pela Caixa Econômica Federal - CEF, referente ao

processo de seleção de famílias para os empreendimentos Residenciais dos Ipês I e dos Ipês II;

TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos classificados como **COMPATÍVEIS** para apresentação da documentação, observadas as disposições abaixo:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos classificados como compatíveis, constantes dos Anexos I e II deste Edital, para comparecerem à Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - AMHARC, **nas datas indicadas nos respectivos Anexos**, para apresentação da documentação comprobatória exigida.

Art. 2º O atendimento será realizado na Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - AMHARC, situada na Rua Frei Mariano, nº 2, Centro, Corumbá/MS, **das 7h30 às 13h30, nas datas estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital.**

Art. 3º Os candidatos deverão apresentar, em original e cópia simples, a documentação necessária à comprovação das informações prestadas no Cadastro Habitacional Municipal e do atendimento aos requisitos previstos na legislação do Programa Minha Casa, Minha Vida, especialmente quanto:

I - aos critérios de elegibilidade;

II - às condições de déficit habitacional;

III - aos critérios de hierarquização utilizados na seleção;

IV - às informações constantes do Cadastro Habitacional Municipal e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

V - às reservas legais, quando for o caso.

§ 1º A documentação apresentada deverá corresponder à situação fática e jurídica existente na data da análise documental.

§ 2º A AMHARC poderá solicitar documentos complementares ou esclarecimentos necessários à comprovação das informações prestadas.

Art. 4º A documentação apresentada será analisada pela equipe técnica da AMHARC para verificação do atendimento às exigências legais e regulamentares aplicáveis ao Programa Minha Casa, Minha Vida - FAR.

Art. 5º A convocação para apresentação da documentação constitui etapa do processo de seleção e não assegura, por si só, o direito ao recebimento da unidade habitacional, permanecendo a contratação condicionada ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares do Programa Minha Casa, Minha Vida e à validação da documentação apresentada, na forma da legislação aplicável.

Art. 6º O não comparecimento do candidato **na data estabelecida**, durante o horário de atendimento previsto neste Edital, ou a não apresentação da documentação exigida, bem como a não comprovação dos requisitos previstos na legislação do Programa e neste Edital, impedirá o prosseguimento no processo de seleção.

Art. 7º Integram este Edital:

I - Anexo I - Relação nominal dos convocados do Residencial dos Ipês I, organizada por data de comparecimento;

II - Anexo II - Relação nominal dos convocados do Residencial dos Ipês II, organizada por data de comparecimento.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - AMHARC, observada a legislação vigente e os normativos do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 21 de julho de 2026.

Madson Ramão

Diretor-Presidente

Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - AMHARC

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

RESIDENCIAL DOS IPÊS I - Programa Minha Casa, Minha Vida

Os candidatos abaixo relacionados ficam convocados para comparecer à Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - AMHARC, situada na Rua Frei Mariano, nº 2, Centro, Corumbá/MS, na data indicada para seu atendimento, **das 7h30 às 13h30**, portando a documentação prevista no art. 3º deste Edital, para fins de análise documental.

DATA DE COMPARECIMENTO: 10 DE AGOSTO DE 2026 (SEGUNDA-FEIRA)

NOME DO PARTICIPANTE	CPF
ALEXSANDRA MARQUES LEITE	5xx.x4x.xxx-87
ALICE RIBEIRO VARANIS	0xx.x5x.xxx-75
ANA LUCIA BATISTA DA SILVA	4xx.x7x.xxx-15
ANA LUCIA CORREIA DIAS	3xx.x6x.xxx-68
ANA LUCIA GOMES DE DURAN NASCIMENTO	4xx.x5x.xxx-15
ANA NEIVA DUARTE	6xx.x6x.xxx-00
ANDREA REGINA FRIAS	8xx.x5x.xxx-00
ANDRESSA APARECIDO PRADO	0xx.x8x.xxx-27
ANGELICA PEREIRA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	5xx.x9x.xxx-91
ANICEIA OVELAR YOVIO	8xx.x4x.xxx-78
ANTONIA GAMES DOS SANTOS	7xx.x6x.xxx-15
BENEDICTA MARQUES DE OLIVEIRA	6xx.x2x.xxx-00
BENEDITA PEREIRA DA SILVA	4xx.x6x.xxx-72
BRUNA AGUILAR POIQUI	0xx.x2x.xxx-50

CLEIDILENE MIRANDA DE ARAUJO	0xx.x3x.xxx-23
CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	4xx.x5x.xxx-04

DATA DE COMPARECIMENTO: 11 DE AGOSTO DE 2026 (TERÇA-FEIRA)

NOME DO PARTICIPANTE	CPF
DANIELE CRISTINA ORTIZ SILVA	9xx.x8x.xxx-00
DANIELE SOARES LEITE	0xx.x7x.xxx-07
DAYANA OLIVEIRA DE CARVALHO	7xx.x8x.xxx-91
DEIZE CAMPOSANO	6xx.x3x.xxx-72
DINAQUE MARIA PAES	0xx.x6x.xxx-92
EDINE MARIA DE MORAIS COSTA	4xx.x8x.xxx-15
ELIANE DA CONCEICAO FLORES	0xx.x2x.xxx-32
ELIZABETH DA SILVA CAMPOS	0xx.x3x.xxx-76
ELIZANDRA RONDON MARTINEZ	6xx.x8x.xxx-34
ESTELA ANEZ MENDOZA	0xx.x3x.xxx-00
EUNICE MIDON	7xx.x6x.xxx-87
GISELE BENITES DE ALMEIDA	9xx.x3x.xxx-87
GISILEINE DOMINGOS DA COSTA	0xx.x0x.xxx-35
GLEICYANNE DA SILVA ROMAO	0xx.x6x.xxx-23
GRACIELLE COELHO	0xx.x5x.xxx-50

DATA DE COMPARECIMENTO: 12 DE AGOSTO DE 2026 (QUARTA-FEIRA)

NOME DO PARTICIPANTE	CPF
IZILDA MARIA ALMEIDA DE SIQUEIRA	4xx.x3x.xxx-00
JACQUELINE FERNANDES GUILLEN	7xx.x3x.xxx-16
JAINE IBRAHIM GONCALVES	0xx.x9x.xxx-29
JOANIR APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	0xx.x4x.xxx-52
JOICE CASSIMIRO BATISTA	0xx.x3x.xxx-54
JUCILEIA LEME AFONSO	9xx.x0x.xxx-04
JUCINEIA LACERDA CONCEICAO	0xx.x3x.xxx-06
JULIANA AUGUSTA DA SILVA MAGALHAES	9xx.x3x.xxx-68
JULIETA DA SILVA DIAS GUTIERREZ	5xx.x5x.xxx-15
KARYELEN MIRELE MENDES MOSCIARO	0xx.x0x.xxx-83
KATYLENE NELAYNE MARIA DA CONCEICAO	0xx.x3x.xxx-58
LARISSA BRUNA MARTINS LIMA	0xx.x3x.xxx-26
LAUDICEIA LEONOR DE AMARILIO DOS SANTOS	9xx.x0x.xxx-82
LAURA HELENA PEREIRA DA SILVA	0xx.x7x.xxx-58
LEILANA PEREIRA BARBOSA	0xx.x6x.xxx-60

DATA DE COMPARECIMENTO: 13 DE AGOSTO DE 2026 (QUINTA-FEIRA)

NOME DO PARTICIPANTE	CPF
LENA DA SILVA	5xx.x3x.xxx-04
LETICIA DE SOUZA CAMPOS	0xx.x0x.xxx-75
LUANA REGINA RAUL ESPINOSA	7xx.x3x.xxx-87
LUCIENE FRANCA AGUILAR	4xx.x7x.xxx-30
LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS	0xx.x2x.xxx-09
LUCIENE SANTANA RAMIRES	6xx.x6x.xxx-34
LUCILDA JOANITA DE ARRUDA	4xx.x0x.xxx-87
LUCILENE PEREIRA	0xx.x4x.xxx-64
LUCINÉIA DA ENCARNACÃO	0xx.x6x.xxx-00
MARA LUCIA DE MORAES LIMA DA CONCEIÇÃO	9xx.x9x.xxx-15
MARCILEI FREITAS DOS SANTOS	0xx.x5x.xxx-73
MARIA DE FATIMA DE MORAES FERREIRA	0xx.x8x.xxx-14
MARIA DE FATIMA PINHEIRO SANTOS	3xx.x5x.xxx-72
MARIA TERESA MALGOR BARBA	7xx.x6x.xxx-79

DATA DE COMPARECIMENTO: 14 DE AGOSTO DE 2026 (SEXTA-FEIRA)

NOME DO PARTICIPANTE	CPF
MARIA TERESA RUIZ CORDOVA	7xx.x7x.xxx-00
MARIA TEREZA DE MORAES LOPES GALEANO	4xx.x1x.xxx-49



MARINALVA JOSE	0xx.x0x.xxx-61
MARISA DA SILVA	2xx.x6x.xxx-72
MELIA MARIA CARRILLO	7xx.x2x.xxx-73
MIRIAM PESSOA OJEDA	4xx.x9x.xxx-91
MIRIAN ESTER RODRIGUES DOS SANTOS	2xx.x3x.xxx-34
MÔNICA DE SOUZA RAMOS	0xx.x5x.xxx-40
NATALICIA DE OLIVEIRA SALES	0xx.x9x.xxx-94
NORA NEIVA DOS SANTOS	4xx.x3x.xxx-34
ODILZA AUGUSTA DA SILVA	4xx.x6x.xxx-30
OLGA MAGALHAES	2xx.x0x.xxx-72
OSANA MACHADO DA LUZ	0xx.x7x.xxx-26
PATRICIA ALVES DE MORAES	0xx.x9x.xxx-39
RENIANY MOTA DE PAULA	0xx.x7x.xxx-95

DATA DE COMPARECIMENTO: 17 DE AGOSTO DE 2026 (SEGUNDA-FEIRA)

NOME DO PARTICIPANTE	CPF
RICHELLY ANNE BASUALDO BRANDÃO	0xx.x2x.xxx-93
ROSA LEIQUES	2xx.x3x.xxx-15
ROSANGELA DE OLIVEIRA	9xx.x3x.xxx-82
ROSEANE DA SILVA ARRUDA	0xx.x3x.xxx-83
ROSEGLEIDE FERREIRA CHIRIMANI	0xx.x7x.xxx-00
ROSENIR GOMES PALÁCIO	0xx.x4x.xxx-50
SUELY OLGA VACA MERCADO	5xx.x2x.xxx-49
SUSAN MARIELE OSUNA GIL	9xx.x9x.xxx-91
SUZILENE DA CRUZ SILVA	0xx.x8x.xxx-13
TATIANE CONCEICAO VARGAS	0xx.x7x.xxx-82
THAIS MICHELLY COELHO	0xx.x2x.xxx-76
UVALDINA MARIA PEREIRA DA SILVA	8xx.x3x.xxx-72
VALDECINA BEATRIZ DE JESUS DA SILVA	0xx.x4x.xxx-22
VANIA ROCHA SOARES	0xx.x0x.xxx-06
VENILSE VIEIRA VARGAS	0xx.x0x.xxx-79
VERA LUCIA GOMES DA CUNHA	3xx.x0x.xxx-00
WALDEMARA AUGUSTA ARGUILERA DE OLIVEIRA	8xx.x1x.xxx-87
YARA APARECIDA DO CARMO ALVES	0xx.x6x.xxx-40

Observação: A apresentação da documentação constitui etapa do processo de seleção e não assegura, por si só, o direito ao recebimento da unidade habitacional, permanecendo a contratação condicionada ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares do Programa Minha Casa, Minha Vida e à validação da documentação pela instituição competente, nos termos da legislação aplicável.

ANEXO II
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
RESIDENCIAL DOS IPÊS II - Programa Minha Casa, Minha Vida
Os candidatos abaixo relacionados ficam convocados para comparecer à Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - AMHARC, situada na Rua Frei Mariano, nº 2, Centro, Corumbá/MS, na data indicada para seu atendimento, **das 7h30 às 13h30**, portando a documentação prevista no art. 3º deste Edital, para fins de análise documental.
DATA DE COMPARECIMENTO: 18 DE AGOSTO DE 2026 (TERÇA-FEIRA)

NOME DO PARTICIPANTE	CPF
ALINE FLORENTIM DA SILVA	0XX.9XX.1XX-09
BERENICE MENDEZ	0XX.0XX.7XX-01
CAMILLA MARTINS DA CRUZ	0XX.5XX.9XX-99
CLAUDIANE DA SILVA	0XX.8XX.1XX-54
CORSINA GONCALVES MODOLON	0XX.0XX.0XX-94
DAMIANA DE LIMA REQUE	0XX.9XX.6XX-29
DARIZA SENNA ORTIZ	0XX.4XX.3XX-00
DELLUZI PEREIRA BRANDAO	0XX.8XX.1XX-62
ELISSANDRA RODRIGUES DE SOUZA	0XX.2XX.2XX-33
GLAUCIA SOARES ROQUE DE OLIVEIRA	0XX.9XX.6XX-35
HIOLLY DE FATIMA COELHO FERNANDES	7XX.1XX.8XX-12
INGRID LAURIETTI DA SILVA	0XX.2XX.4XX-79
JANUARIO DE OLIVEIRA	1XX.1XX.1XX-15
JESSICA GARCIA GRANVILLE	0XX.8XX.2XX-60
JOSILEIA MARQUES VARGAS	0XX.2XX.0XX-12

DATA DE COMPARECIMENTO: 19 DE AGOSTO DE 2026 (QUARTA-FEIRA)

NOME DO PARTICIPANTE	CPF
JOYCE AMANDA OLIVEIRA GUTIERREZ	7XX.3XX.3XX-90
JULIANA CRISTINA EVANGELISTA HURTADO	0XX.3XX.2XX-90
JULIANA LUZ DE CAMPOS	0XX.7XX.3XX-85
JULIANA MARQUES SOUZA	0XX.4XX.1XX-08
KAMYLDA DA CRUZ ARRUDA	0XX.9XX.6XX-23
KARLA PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA AJALA	0XX.4XX.7XX-16
KATYANE ROMAN VARGAS	0XX.3XX.4XX-81
LAIS VARGAS VITORIO	0XX.9XX.4XX-25
LAURA ROQUE ALVES	7XX.4XX.4XX-08
LETICIA CONCEIÇÃO RICARDI	0XX.3XX.7XX-37
LIDIANE DO NASCIMENTO SILVA	0XX.2XX.8XX-32
LUCIANA NUNES DA SILVA	0XX.8XX.8XX-22
MARILEIDE ARCE CAMACHO	0XX.2XX.1XX-70
MARILENE DA SILVA OLIVEIRA	0XX.5XX.6XX-62
MARILUCE ESQUER FERREIRA PEREIRA	0XX.7XX.2XX-03

DATA DE COMPARECIMENTO: 20 DE AGOSTO DE 2026 (QUINTA-FEIRA)

NOME DO PARTICIPANTE	CPF
MARIZA DOS SANTOS PENAZ	0XX.9XX.1XX-61
MIGUEL DA SILVA	7XX.6XX.9XX-53
NARA AGUAIO SELDAN	0XX.8XX.2XX-30
PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA	0XX.3XX.2XX-09
PATRICIA DE SOUZA CARVALHO BOGADO	0XX.9XX.5XX-07
RAFAELA DE MORAES RODRIGUES	0XX.9XX.4XX-30
ROSEMEIRE CEZAR DOS SANTOS	0XX.9XX.4XX-43
SANDRA ANGELICA COSTA FARIAS	0XX.1XX.6XX-78
TATIANA OCAMPOS MORENO	0XX.4XX.5XX-60
TATIANE PRIETO GONCALVES	0XX.1XX.6XX-01
VANESSA DA SILVA	0XX.9XX.4XX-33
VIVIANNE SABEDRA NEVES	7XX.0XX.1XX-67

Observação: A apresentação da documentação constitui etapa do processo de seleção e não assegura, por si só, o direito ao recebimento da unidade habitacional, permanecendo a contratação condicionada ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares do Programa Minha Casa, Minha Vida e à validação da documentação pela instituição competente, nos termos da legislação aplicável.

CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 018/CMAS/2026 - 22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do "Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, exercício 2025" do Município de Corumbá e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua Reunião Extraordinária do dia 22/07/2026 e registrada na Ata 305ª.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o "Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, exercício 2025", do Município de Corumbá - MS.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cristiane Ligier de Jesus Oliveira
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 019/CMAS/2026 - 22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá - RFCCC, e dá outras providências.

Rashid Arruda Ahmad
Vice Presidente do CMDCA

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação em Reunião Extraordinária realizada em 22/07/2026, e registrada na Ata 305ª.

Delibera:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas celebrado entre a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá - RFCCC e a Prefeitura de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania o Processo N. 4.372/2025 referente a formalização do Termo de Fomento N. 12/2025. Processo de Prestação de Contas Final N. 4.664/2026 Com recurso Estadual (FEAS/2025) repassados através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cristiane Ligier de Jesus Oliveira
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 020/CMAS -22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas da Organização Instituto Novo Olhar e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua Reunião Extraordinária do dia 22/07/2026 e registrada na Ata 305ª.

Delibera:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas celebrado Organização Instituto Novo Olhar e a Prefeitura de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. O Processo N. 4.300/2025 referente a formalização do Termo de Fomento N. 05/2025 Processo de Prestação de Contas Final N. 16.943/2026 com recurso Estadual (FEAS/2025) repassados através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cristiane Ligier de Jesus Oliveira
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO 021/CMDCA/2026 - 21 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a substituição da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbá/MS para o ano de 2026 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na Reunião Ordinária realizada no dia 21/07/2026, Ata 330ª.

Considerando o Decreto N. 3.564, de 17 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o Biênio 2025/2026. Considerando o Decreto N. 3.647, de 20 de julho de 2026 que altera os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ CMDCA, para o ano de 2026.

Delibera:

Art. 1º - Publicizar a substituição da presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA para o ano de 2026.

- Eliane Ferreira Gonçalves - Representante Governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DELIBERAÇÃO 022/CMDCA/2026 - 21 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Prestação de Contas de Convênio celebrado pela Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros referente a recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na Reunião Ordinária realizada no dia 21/07/2026, Ata 330ª.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do **Processo Original nº 23.453/2025** referente a formalização do Termo de Fomento **16/2025** bem como seu respectivo Processo de Prestação de Contas Final sob nº **10.167/2026**, celebrado entre a Entidade Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros e o Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/2025, para desenvolvimento do Projeto "Fortalecendo a Equoterapia" no valor de R\$ 26.199,12 (vinte e seis mil, cento e noventa e nove reais e doze centavos).

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rashid Arruda Ahmad
Vice Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 023/CMDCA/2026 - 21 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para vacância e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na Reunião Ordinária realizada no dia 21/07/2026, Ata 330ª.

Considerando a vacância temporária da função de Conselheira Tutelar, em razão de atestado médico da Conselheira Tutelar **Antonielly Menacho Recalde**, no período de 9 de julho de 2026 a 12 de julho de 2026, totalizando 4 (quatro) dias.

Delibera:

Art. 1º - Convocar conselheira tutelar suplente, por ordem de classificação a partir da sétima classificada:

- Nelly Silmara Ribas da Costa para atender à vacância decorrente do afastamento por atestado médico de Conselheira Tutelar Titular, a contar a partir de **10 de julho de 2026 a 12 de julho de 2026**.

Parágrafo Único: Na impossibilidade da mesma assumir, que sejam convocados os subsequentes até que a vacância seja ocupada.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Rashid Arruda Ahmad
Vice Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 024/CMDCA/2026 - 21 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbá-MS e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbá - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, e considerando o que foi deliberado na Plenária da sua Reunião Ordinária, realizada no dia **21/07/2026, Ata 330ª**.

CONSIDERANDO: A Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do

Adolescente;

CONSIDERANDO: A atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de convocar e organizar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO: A Resolução do CONANDA Nº 276, de 12 de novembro de 2025, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA).

Delibera:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como Tema: “**Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa**”.

Art. 2º - Art. 1.º - Constituir Comissão de Organização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, prevista para acontecer em novembro de 2026, com a seguinte composição:

Conselheiros Governamentais:

- Elaine da Silva Fernandes Garcia - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
- Eliane Ferreira Gonçalves - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
- Luciano Araujo da Costa - Secretária Municipal de Educação
- Rosemary Metran - Secretária Municipal de Saúde

Não Governamentais:

- Elisângela da Silva Santana - Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM
- Gustavo de Cerqueira Lisboa Vitorio da Silva - MSMT - Cidade Dom Bosco
- Moacir Candido Louveira - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
- Rashid Arruda Ahmad - Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós -Projeto Escolinha de Artes Marciais.

Art. 3º- Compete a Comissão, além das atribuições que lhe são inerentes, articular e mobilizar as Conferências livres que deverão acontecer de até 30 dias antes da Conferência Municipal do corrente ano.

Art. 4º - A Comissão será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - Caberá a Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta deliberação.

Art. 6º - Esta deliberação entrará em vigor na data da sua divulgação.

Corumbá-MS, 21 de julho de 2026.

Rashid Arruda Ahmad

Vice Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 709/2026/CME/CORUMBÁ/MS

CONCEDE À ESCOLA MUNICIPAL IZABEL CORRÊA DE OLIVEIRA E EXTENSÃO O QUE SE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 09/2026/CME/CEB/CLN, aprovado em Sessão Plenária Extraordinária, no dia sete de julho de dois mil e vinte e seis e tendo em vista o que consta no Processo nº 51/2026/SEMED/GGPE/NEI/NEF - Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil- Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental I e II e Validação de Estudos.

DELIBERA:

Artigo 1º - Conceder a ESCOLA MUNICIPAL IZABEL CORRÊA DE OLIVEIRA E EXTENSÃO, a Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil- Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental I e II pelo período de dois anos - **julho/2026 a julho/2028**.

Artigo 2º - Validar os Estudos do período de fevereiro a junho, para que a mantenedora atenda a Legislação vigente.

Artigo 3º - Esta Deliberação, após homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 09 de julho de 2026.

Luís Manoel Bezerra

Conselheiro Presidente do CME/Corumbá/MS

Homologo: Em 17/07/2026

Elizama Medina de Avila

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Pº248 DE 03/06/2026

DELIBERAÇÃO N.º 710 /2026/CME/CORUMBÁ/MS

CONCEDE À ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL MONTE AZUL O QUE SE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer n.º 011/2026/CME/CEB/CLN, aprovado em Sessão Plenária Extraordinária, no dia sete de julho de dois mil e vinte e seis, tendo em vista o que consta no Processo n.º 049/SEMED/GGPE/NEI/NEF/NECA/2026 - Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental I e II e Validação de Estudos.

DELIBERA:

Artigo 1.º - Conceder a Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil: Creche e Pré-Escola e Ensino Fundamental I e II, **por dois anos - julho de 2026 a julho de 2028**.

Artigo 2.º - Validar os Estudos referente ao período de fevereiro a junho de 2026.

Artigo 3.º - Esta Deliberação, após homologada, entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial, revogadas às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 09 de julho de 2026.

LUIS MANOEL BEZERRA

Conselheiro-Presidente do Conselho Municipal de Educação - Corumbá-MS

HOMOLOGO Em 17/07/ de 2026.

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA “P” 248 DE 03/06/2026.

DELIBERAÇÃO N.º 711 /2026/CME/CORUMBÁ/MS

CONCEDE À ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL PÓLO PORTO ESPERANÇA E EXTENSÕES O QUE SE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer n.º 10/2026/CME aprovado em Sessão Plenária Extraordinária, no dia 07 de julho de dois mil e vinte e seis tendo em vista o que consta no Processo n.º 052/2026/SEMED/GGPE/NEI/NEF- Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil - Pré-Escola, Ensino Fundamental I e II e Validação de Estudos

DELIBERA:

Artigo 1.º - Conceder a Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil - Pré-Escola e Ensino Fundamental I e II, **por 2(dois) anos - julho de 2026 a julho de 2028**.

Artigo 2.º - Validação dos Estudos referentes aos meses de fevereiro a junho de 2026.

Artigo 3.º - Esta Deliberação, após homologada, entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial, revogadas às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 09 de julho de 2026.

Luís Manoel Bezerra

Conselheiro Presidente do CME/Corumbá/MS

HOMOLOGO Em:17/07/2026

Elizama Medina de Ávila

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA “P”248 DE 03/06/2026